REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 655/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a gravidez em idade escolar vem crescendo nos últimos anos;

b) são diversas as causas da evasão e do abandono escolar, uma delas é a gravidez, que faz com que os jovens pais tenham que deixar de estudar para criar seus filhos;

c) durante o dia, em período de trabalho, existem creches municipais para acolhimento de crianças, mas não há um lugar propício que possa receber crianças durante a noite para os pais estudarem;

d) o programa Projovem Urbano do Ministério da Educação (MEC) foi desenvolvido através da ideia de “salas de acolhimento” nas escolas, para receber os filhos dos estudantes integrantes do Programa;

e) esse programa mostrou-se eficaz e diminuiu a evasão escolar por jovens pais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Programa Sala de Acolhimento nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, destinado às crianças de 0 (zero) a 8 (oito) anos de idade, cujos pais estudam no período noturno.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca